

TA N° E003/2022 CONVÊNIO N° 086/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DISPOSIÇÃO DE ESTAGIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA.

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Doutor **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **Procuradoria**, e o **Município de Itapecerica**, com sede na Rua Vigário Antunes nº 155, Centro, Itapecerica/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Wirley Rodrigues Reis**, doravante denominado **Município**, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 11.788/2008, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira do instrumento original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

*O presente convênio tem por objetivo formalizar as condições de concessão de estágio a 2 (dois) estudante(s) regularmente matriculado(s) em ensino de graduação ou pós-graduação, pelo **Município** junto às Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecerica.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio, devendo este Termo Aditivo ser publicado pela **Procuradoria** no Diário Oficial Eletrônico para surtir seus efeitos legais.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo aditivo ao convênio.

Procuradoria:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

Município:

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal de Itapecerica

Testemunhas:

1) Ricardo Naves Silva Melo

MAMP 4911-00 - 067.999.946-99

2) Anderson Melo de Souza

MAMP 4297-00 - 070.802.846-27



Documento assinado eletronicamente por **Wirley Rodrigues Reis, Usuário Externo**, em 26/05/2022, às 15:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 26/05/2022, às 16:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO DE SOUZA, ASSESSOR II**, em 26/05/2022, às 20:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NAVES SILVA MELO**,
COORDENADOR II, em 30/05/2022, às 09:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17
de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3037020** e o
código CRC **2D16B07F**.

Processo SEI: 19.16.2154.0062504/2022-74 / Documento SEI:
3037020

Gerado por: PGJMG/CEAF/SFA/DECA

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 ANDAR: 1 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br